
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 1.322, DE 5 DE ABRIL DE 1956.

Abre um crédito especial de trezentos mil cruzeiros, destinado a assegurar o prosseguimento dos trabalhos de seleção e multiplicação de “Clones” de cacauzeiros de alta produção, no Campo Agrícola de Santarém, em regime de acôrdo com a Secção do Fomento Agrícola do Ministério da Agricultura.

Publicada no DOE de 13/04/1956.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA

ESTADO DO PARÁ